

ral do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 11 de Setembro de 1977, casado (regime desconhecido), titular do passaporte n.º Ck 449109, com domicílio na Rua Camilo Castelo Branco, 132, cave, direita, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 2001, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º do Código de Processo Penal, por detenção da arguida.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Sofia Ribeiro da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

Aviso de contumácia n.º 6217/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 488/01.2TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sandra Isabel Salgado da Costa, filho de António Sérgio Almodôvar da Costa e de Noémia Cecília de Jesus Salgado Costa, natural da Setúbal, Nossa Senhora da Anunciada, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1971, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 195070720, titular do bilhete de identidade n.º 10413282, com domicílio na Avenida Bento de Jesus Caraça, lote 71, rés-do-chão, C, Setúbal, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Dezembro de 2000, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção da arguida.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Sofia Ribeiro da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

Aviso de contumácia n.º 6218/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 158/02.4PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos da Silva, filho de Alvíno Silva e de Ana Maria da Silva, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 4 de Agosto de 1972, casado, titular do passaporte n.º CL218112, com domicílio na Rua Damão, 32, 6.º-E, 2900 Setúbal, o qual se encontra condenado, pelo crime de condução em estado de embriaguez, na pena de 80 dias de multa, à razão diária de 400\$, condenado, pelo crime de condução sem habilitação legal, na pena de 80 dias de multa, à razão diária de 400\$. Em cúmulo jurídico, na pena única de 130 dias de multa, à razão diária de 400\$, o que perfaz a quantia de 52 000\$ (259,37 euros) ou 86 dias de prisão subsidiária, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, do Código Penal, praticado em 28 de Janeiro de 2002 e um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Janeiro de 2002, por despacho de 16 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Sofia Ribeiro da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

Aviso de contumácia n.º 6219/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida Lima, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 597/03.3PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleg Ladgign, de nacionalidade ucraniana, nascido em 23 de Junho de 1969, solteiro, com domicílio na Rua 25 de Abril, 20, Grândola, 7570 Grândola, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Abril de 2003 e um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º,

n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Abril de 2003 e um crime de contra-ordenação (rodoviária), previsto e punido pelo artigo 131.º, n.ºs 1 e 2 do Código Estrada., praticado em 9 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida Lima*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

Aviso de contumácia n.º 6220/2006 — AP. — A Dr.ª Maria da Conceição Miranda, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 975/98.8PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Filipe Gonçalves Viegas, filho de Humberto José da Encarnação Viegas e de Maria de Jesus da Glória Gonçalves, natural de São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Outubro de 1973, casado, titular da identificação fiscal n.º 204311390, titular do bilhete de identidade n.º 10662945, com domicílio na Rua da Paz, 67 rés-do-chão, esquerdo, 1200 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 17 de Julho de 1998, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Miranda*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

Aviso de contumácia n.º 6221/2006 — AP. — A Dr.ª Maria da Conceição Miranda, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 504/98.3TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Moita Dias, filho de Carlos Manuel Dias e de Maria de Fátima Moita, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Junho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12045774, com domicílio na Rua das Caravelas, 256-7, rés-do-chão, direito, Torre, 2750-199 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Miranda*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

Aviso de contumácia n.º 6222/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 361/02.7PCSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Junio Lisboa Ribeiro, filho de Geraldo Ribeiro Barroso e de Maria Helena Lisboa Ribeiro, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Junho de 1974, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º MG11875607, com domicílio na Rua das Giestas, 12, 3.º, 2910 Setúbal, o qual se encontra condenado na pena de 70 dias de multa à razão diária de três euros, ou seja, pena de multa no valor de 210 euros, e, caso não proceda ao pagamento voluntário da multa ou o Ministério Público não a execute, em 46 dias de prisão subsidiária. Por despacho foi declarada extinta a pena de multa aplicada ao arguido, pelo pagamento, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 10 de Março de 2002, por despacho de 23 de Março de 2006, pro-

ferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Sofia Ribeiro da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

Aviso de contumácia n.º 6223/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida Lima, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 97/98.1TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sandro Manuel Rodrigues, filho de Filipe Gaspar Rodrigues e de Domingas Pedro Manuel, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Abril de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16152845, com domicílio na Rua Dr. João de Barros, 4, esquerdo, anexo, Mem Martins, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Julho de 1997, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida Lima*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Martins*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso de contumácia n.º 6224/2006 — AP. — A Dr.ª Maria da Graça Fragoso Lopes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1972/95.0TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguida Maria da Conceição Guerreiro Vieira, filha de Paulo do Carmo Vieira e de Maria Celeste Guerreiro, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Novembro de 1946, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 2256998, com domicílio na Avenida Almirante Gago Coutinho, 56, 4.º, direito, 1700-031 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 17 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Fragoso Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel G. Santana*.

Aviso de contumácia n.º 6225/2006 — AP. — A Dr.ª Vânia Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 4069/95.0TASTB-A, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Maria Maia Silvestre, filha de Joaquim Bento Silvestre e de Inácia Ramalho Sim Sim Maia, natural da Sé e São Pedro, Évora, de nacionalidade portuguesa, nascida em 14 de Março de 1966, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 8222836, com domicílio na 52 Avenue Pey-Berland, 33400 Talence, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 22 de Setembro de 1995, por despacho de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

21 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Vânia Cardoso*. — A Oficial de Justiça, *Maria Varela*.

Aviso de contumácia n.º 6226/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 604/98.0TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Manuel da Silva, filho de Joaquim Cardoso e de Maria Augusta da Silva, natural do Montijo,

de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Março de 1942, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4714068, com domicílio na Rua das Forças Armadas, 281, Atalaia, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, artigo 153.º, n.º 1 e 2 do Código Penal, praticado em 19 de Julho de 1998, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e prestação de termo de identidade e residência.

21 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Bastos Wengorovius*. — A Oficial de Justiça, *Elina Marques Dias*.

Aviso de contumácia n.º 6227/2006 — AP. — A Dr.ª Regina Leal Bicho, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 407/02.9TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Custódio Manuel Rafael Pereira, filho de Custódio dos Santos Pereira e de Ricardina Portela Rafael, natural de São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Fevereiro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7031497, com domicílio na Rua Dr. Álvaro Gomes, 10, rés-do-chão, direito, Setúbal, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, por referência ao artigo 157.º, n.º 2, do Código da Estrada e artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Outubro de 1999, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ser apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

22 de Março de 2006. — A Juiz de Direito, *Regina Leal Bicho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Varela*.

Aviso de contumácia n.º 6228/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14/01.3PASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Romain Julien Semedo, filho de Serafim Semedo e de Catherine Semedo, natural de França, de nacionalidade francesa, nascido em 7 de Junho de 1980, solteiro, com domicílio na Travessa de São Francisco, 3, Sótão, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples (em supermercado), artigo 202.º, alíneas a), b) e c), e 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Março de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, designadamente certidões de nascimento e de casamento, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, registo criminal, certidões em conservatória do registo predial, comercial ou automóvel.

24 de Março de 2006. — A Juiz de Direito, *Sofia Wengorovius*. — Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel G. Santana*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso de contumácia n.º 6229/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovius, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2194/94.3TASTB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Cristina Simão Soares Maia, filho de Nahim José Simão e de Dilva Minchilo Simão, natural de Brasil, nacional de Brasil, nascido em 12 de Novembro de 1951, casada (regime desconhecido), bilhete de identidade estrangeiro n.º M 338915, com domicílio na Rua António Albuquerque, 115, apartamento 1001, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, por se